

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 059, DE 08 DE AGOSTO DE 1985.

Dispõe sobre a alienação de um veículo da Prefeitura Municipal de Redenção, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a alienar através de venda um veículo, marca A-10, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 08 dias do mês de agosto de 1985.

PARTIES PARTICUEDE

Prefeito Municipal